



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**PORTARIAS****PORTARIA Nº 001, 15 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe acerca da aprovação de Planos de Contingência de retorno às atividades presenciais de instituições educacionais do Município de Deodápolis, e dá outras providências.”

O **Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 035 de 06 de abril de 2020.

CONSIDERANDO que os planejamentos de caráter preventivo apresentados à Vigilância Sanitária e Epidemiológica, apresentam conformidade com o determinado pela *Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde* e órgãos sanitários, no que diz respeito às medidas de prevenção e combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO que a *Vigilância sanitária e Epidemiológica* do Município de Deodápolis é um órgão competente para promover e proteger a saúde;

CONSIDERANDO que o COVID-19 é uma doença infecciosa que ensejou decretação de estado de emergência pela Organização Mundial da Saúde, sendo basilar a criação de medidas excepcionais para prevenção e combate à enfermidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Contingência de retorno das atividades escolares presenciais, das instituições discriminadas a seguir:

- I. Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Crescer e Aprender;
- II. Os Globinhos – Centro Educacional de Deodápolis;
- III. Creche João Pedro Pelegrine de Souza;
- IV. Creche Julia Aparecida Mendes Coimbra;
- V. Creche Maisa Pereira Arruda;

VI. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Elizabete Lucena Campos;

VII. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Elizabete Lucena Campos (extensão Lagoa Bonita);

VIII. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Cícero Reinaldo.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações nas recomendações dos órgãos de promoção à saúde de nível municipal, estadual ou federal, culminará na necessidade de revisão dos Planos de Contingência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública, Deodápolis/MS, 15 de janeiro de 2021.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gilberto Dias Guimaraes

Poder Legislativo

Orlindo dos Santos Souza

Conselho Municipal de Saúde

Márcia Cristina da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Adriano Pimentel

Secretário de Educação

Max de Souza Tosta

Defesa Civil

Erika Kawakita

Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal

Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cleber Roza de Farias

Secretaria Municipal de Saúde

Isis Sartori

Gabinete do Prefeito

Letícia Gomes da Silva

Enfermeira – Vigilância Epidemiológica

Aline Lorena Pérego

Coordenadora Atenção Básica

Rayani Galoni Martins

Procuradoria Jurídica

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Camila Pierette M. A. Marques

Controladoria Interna

Luiz Marcos Pereira

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Luzia de Azevedo Rabelo

Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

Juliane Santana Lopes

Coordenadora Controle de Vetores

Edson Rodrigues

Fiscal de Vigilância Sanitária

Dulcimar Marinho

Fiscal de Vigilância Sanitária

Ana Carolina da Silva Oba

Procon – Deodápolis-MS

PORTARIA Nº 004, 15 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe acerca da aprovação de Planos de Contingência de retorno às atividades presenciais de instituições educacionais do Município de Deodápolis, e dá outras providências.”

O **Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 035 de 06 de abril de 2020.

CONSIDERANDO que os planejamentos de caráter preventivo apresentados à Vigilância Sanitária e Epidemiológica, apresentam conformidade com o determinado pela *Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde* e órgãos sanitários, no que diz respeito às medidas de prevenção e combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO que a *Vigilância sanitária e Epidemiológica* do Município de Deodápolis é um órgão competente para promover e proteger a saúde;

CONSIDERANDO que o COVID-19 é uma doença infecciosa que ensejou decretação de estado de emergência pela Organização Mundial da Saúde, sendo basilar a criação de medidas excepcionais para prevenção e combate à enfermidade;

RESOLVE:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Art. 1º Aprovar os Planos de Contingência de retorno das atividades escolares presenciais, das instituições discriminadas a seguir:

- I. Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Crescer e Aprender;
- II. Os Globinhos – Centro Educacional de Deodápolis;
- III. Creche João Pedro Pelegrine de Souza;
- IV. Creche Julia Aparecida Mendes Coimbra;
- V. Creche Maisa Pereira Arruda;
- VI. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Elizabete Lucena Campos;
- VII. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Elizabete Lucena Campos (extensão Lagoa Bonita);
- VIII. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Cícero Reinaldo.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações nas recomendações dos órgãos de promoção à saúde de nível municipal, estadual ou federal, culminará na necessidade de revisão dos Planos de Contingência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública, Deodápolis/MS, 15 de janeiro de 2021.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública

Gilberto Dias Guimaraes

Poder Legislativo

Orlindo dos Santos Souza

Conselho Municipal de Saúde

Márcia Cristina da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Adriano Pimentel

Secretário de Educação

Max de Souza Tosta

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Defesa Civil

Erika Kawakita

Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal

Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cleber Roza de Farias

Secretaria Municipal de Saúde

Isis Sartori

Gabinete do Prefeito

Letícia Gomes da Silva

Enfermeira – Vigilância Epidemiológica

Aline Lorena Pérego

Coordenadora Atenção Básica

Rayani Galoni Martins

Procuradoria Jurídica

Camila Pierette M. A. Marques

Controladoria Interna

Luiz Marcos Pereira

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Luzia de Azevedo Rabelo

Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

Juliane Santana Lopes

Coordenadora Controle de Vetores

Edson Rodrigues

Fiscal de Vigilância Sanitária

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Dulcimar Marinho
Fiscal de Vigilância Sanitária

Ana Carolina da Silva Oba
Procon – Deodápolis-MS

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021**

O Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº. 001/2020 para Estagiários, nos termos do resultado informado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação dos documentos necessários conforme ANEXO I.

Fica desde já a candidata ciente que o não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga e o próximo candidato será convocado.

Deodápolis/MS, 15 de Janeiro de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	CURSO
1º	Grazielle Balbina da Silva	Serviço Social

Nessa ocasião será exigida da candidata a apresentação de:

- Declaração ou atestado de matrícula **ORIGINAL E ATUALIZADA** da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito;
 - Cópia de RG e CPF;
 - Comprovante de endereço atualizado;
 - Dados de conta bancária do Banco do Brasil.